



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 28/2023 - L

C.M.A.
FL.Nº 1

Concede abono aos servidores do Quadro da Câmara Municipal, nos termos que especifica.

*Provisão
05/12/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA decreta:

Art. 1º. Fica concedido, em caráter excepcional, abono pecuniário aos servidores do Quadro da Câmara Municipal, a ser pago no mês de dezembro de 2023.

§ 1º. O valor do abono corresponderá a R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

§ 2º. O abono não será:

- I. incorporado aos vencimentos para quaisquer efeitos;
- II. considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias;
- III. passível de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 2º. A implementação do disposto nesta Lei observará o disposto no artigo 169 da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.
FL. N.º 2

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder, em caráter excepcional, abono pecuniário aos servidores do Quadro da Câmara Municipal, a ser pago durante o mês de dezembro de 2023.

Com efeito, a propositura consubstancia medida que demonstra ao corpo de funcionários deste Poder o reconhecimento pelo grande esforço empreendido durante o corrente exercício.

A propósito, a atribuição do benefício se demonstra viável e conveniente, tanto do ponto de vista técnico-financeiro, quanto no que concerne aos rigorosos critérios administrativos aplicados a uma administração de pessoal responsável. É oportuno salientar que medidas similares são adotadas por outros órgãos públicos, tais como Assembleias Legislativas e Tribunais de Contas de todo o país.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A
FL N.º 3

Importante, ainda, enfatizar que o abono em tela será pago em parcela única e não se incorporará aos vencimentos para qualquer efeito.

Esclareça-se, por derradeiro, que a aplicação desta Lei deverá ocorrer em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da nossa Lei Maior, considerando-se plenamente atendidas as exigências da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), eis que há previsão na lei orçamentária para o corrente exercício.

Diante do exposto posto, evidenciada a justiça da iniciativa, esperamos contar com o apoio dos ilustres colegas para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2023

DR. MARCO DALBELLO
Presidente

PAULO VOLCOV
1º Secretário

EDMILSON A. DA SILVA - BAIXINHO
2º Secretário

LILI MARQUES
1ª Vice-Presidente

ADEMARIO JESUS MENDES -
BAHIA CABELEIREIRO
2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

C.M.A.
E.L.N.º 41

**Parecer Conjunto
da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Nº 54/2023 e
da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Nº55/2023,**

**AO PROJETO DE LEI Nº 28/2023-L
Dispõe sobre: "Concede abono aos servidores do Quadro da
Câmara Municipal, nos termos que especifica."**

De autoria da Mesa, o Projeto de Lei nº 28/2023-L concede abono aos servidores do Quadro da Câmara Municipal, nos termos que especifica.

Até este momento, não houve emendas ou substitutivos.

Em virtude da aprovação de requerimento, a propositura passou a tramitar segundo o rito do regime de **urgência especial**.

O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFC), que, em reunião conjunta, conforme faculta o artigo 103 do Regimento Interno, passam a se manifestar.

O assunto objeto da propositura encontra-se inserido no rol das competências municipais e é de natureza legislativa. A doutrina é assente de que compete ao Município organizar o serviço público local e elaborar o regime jurídico de seus servidores, estabelecendo a jornada de trabalho, as atribuições dos cargos, a **composição da remuneração**, tendo em vista as peculiaridades locais e as possibilidades de seu orçamento.

Nos termos do artigo 37, X, da Carta Federal, depende sempre de lei a fixação ou alteração da remuneração dos servidores públicos municipais.

De outra parte, no que se refere à iniciativa do processo legislativo, trata-se de matéria reservada exclusivamente à Mesa Diretora da Câmara, segundo estabelece o artigo 60, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

*Anexo ao Parecer CCJR Nº 54/2023 e COFC Nº 55/2023.

C.M

FL. N.

5

Assim sendo, não há óbices de ordem constitucional, legal ou jurídica para impedir o prosseguimento da tramitação da matéria.

Quanto ao mérito, o projeto também merece o beneplácito desta Casa, conforme se depreende do teor da justificativa que a acompanha, na qual se demonstra a conveniência e oportunidade da medida proposta.

Por derradeiro, é importante salientar que a propositura contém dispositivo financeiro (art. 3º), com previsão dos recursos necessários para fazer frente à sua execução.

Dante de todo o exposto, nosso parecer é, sob todos os aspectos, **favorável à sua aprovação.**

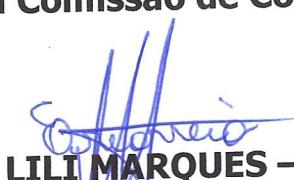
Araçariguama, 05 de dezembro de 2023.


LILI MARQUES
Relatora Geral

As Comissões, reunidas na sala dos Vereadores desta Casa de Leis, resolvem acatar o parecer da ilustre Relatora.

Araçariguama, 05 de dezembro de 2023.

PAULO VOLCOV
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


LILI MARQUES – Relatora Geral
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

C.M.A.

FL. N.^o

6

*Anexo ao Parecer CCJR Nº 54/2023 e COFC Nº 55/2023.

MILTON DA COSTA

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

*Anexo ao Parecer CCJR Nº 52/2023, CSECLT Nº 31/2023 e COFC Nº 54/2023.

EDMILSON ANTONIO DA SILVA – BAIXINHO

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

ADEMARIO JESUS MENDES

Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

MARIO SANTOS

Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

C.M.A.
F. P. - X

ANEXO 1

Ao Projeto de Lei nº 28/2023-L

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1. - ABONO FINAL DE ANO

Servidores	Valor Abono	Quant.	Reajuste
Servidores	2.640,00	14,00	36.960,00
TOTAL ACRÉSCIMOS(1)			36.960,00

2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

2.1. - EXTINÇÃO DE ABONO

Sem Medidas de Compensação

3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES		
	2023	2024	2025
3.1.90.11 – Venc.e Vantagens Fixas	36.960,00	0,00	0,00
TOTAL	36.960,00	0,00	0,00

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESOAL

Base - 2º Quadrimestre 2023		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	178.957.038,05	
Despesa com Pessoal	2.618.589,09	1,46%



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

C.M.A. 8
FL. N°

4.2- Inclusão do impacto

Base - 2o Quadrimestre de 2023		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	178.957.038,05	
Exercício 2023		
Gastos com Pessoal e Encargos	2.618.589,09	1,46%
(+) IMPACTO	36.960,00	0,02%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	2.655.549,09	1,48%
Exercício 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	2.618.589,09	1,46%
(+) IMPACTO	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	2.618.589,09	1,46%
Exercício 2025		
(+) IMPACTO	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	2.618.589,09	1,46%

5.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO:

5.1. - GASTOS COM PESOAL

Base - 2o Quadrimestre 2023		Índice %
Orçamento de 2023 Legislativo	7.500.000,00	
Despesa com Pessoal	2.618.589,09	34,91%

5.2- Inclusão do impacto

Base - 2o Quadrimestre de 2023		Índice %
Orçamento de 2023 Legislativo	7.500.000,00	
Exercício 2023		
Gastos com Pessoal e Encargos	2.618.589,09	34,91%
(+) IMPACTO	36.960,00	0,49%



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

C.M.A.
FL. N.º 9

GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	2.655.549,09	35,41%
Exercício 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	2.618.589,09	34,91%
(+) IMPACTO	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	2.618.589,09	34,91%
Exercício 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	2.618.589,09	34,91%
(+) IMPACTO	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	2.618.589,09	34,91%

6-) DECLARAÇÃO

MARCO PAULO DAL BELLO, Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Araçariguama - SP, em 1º de dezembro de 2023.

MARCO PAULO DAL BELLO
Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 40/2023

C.M.
10

REQUEREMOS, nos termos regimentais, seja concedida tramitação em regime de urgência especial da seguinte propositura:

- Projeto de Lei nº 28/2023-L que: "Concede abono aos servidores do Quadro da Câmara Municipal, nos termos que especifica."

JUSTIFICATIVA

A grande relevância da matéria em tela, bem como a necessidade de sua rápida apreciação por parte desta Casa de Leis, justifica de sobrêjo a urgência ora pleiteada.

Araçariguama, em 05 de dezembro de 2023.

MARCO PAULO DAL BELLO
Presidente

ELIANE RAMOS CORREIA MARQUES
1º Vice-Presidente

PAULO VOLCOV
1º Secretário

ADEMARIO JESUS MENDES
2º Vice-Presidente

EDMILSON ANTÔNIO DA SILVA-
BAIXINHO
2º Secretário

CELSO URSULINO
Vereador

HELTON DA VAN
Vereador

PROFª IARA COSTA
Vereador

MARIO SANTOS
Vereador

MILTON DA COSTA
Vereador

NADIVAN FERREIRA MAIA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA - SP

Travessa São Benedito, 09 - Centro
CEP 18147-000 - Fone +55 11 4136-1455
Araçariguama - SP

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

39ª Sessão Ordinária de 05 de dezembro de 2023
Edital

C.M.A
FL.N. 11

Ordem da votação 9	Nr. do item 25	Sub. item 0	Bloco 0	Turno de Votação Discussão e Votação Única	Tipo de Votação Nominal	Presentes 11	
Descrição					Ausentes	0	
Requerimento de Urgência Especial nº 40/2023						SIM	10
						NÃO	0
						ABST.	0
						VOTOS	10
						Quorum	MABS
						ARQUIVAMENTO	
Proponente							
Vereadores							
Ementa							
Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 28/2023 - L							
Inicio votação 16:23:39	Término votação 16:24:23	Duração votação 00:00:44	Status CONCLUÍDO	Presidente vota N		REJEITADO	

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Bahia Cabeleireiro	AVANTE	2V	16:23:44	S	
Baixinho	PODE	2S	16:23:44	S	
Celso Ursulino	PSD	..	16:23:52	S	
Dr. Marco Dal Bello	PTB	PR	16:23:39	...	NÃO VOTA
Helton da Van	PSD	..	16:24:11	S	
Lili Marques	REPUBLICANOS	1V	16:24:04	S	
Mario Santos	PTB	..	16:24:00	S	
Milton da Costa	PL	..	16:23:50	S	
Nadiván	PL	..	16:23:50	S	
Paulo Volcov	PODE	1S	16:23:44	S	
Profª Iara Costa	AVANTE	..	16:23:49	S	

Marco Paulo Dal Bello
Presidente

Paulo Volcov



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA - SP

Travessa São Benedito, 09 - Centro
CEP 18147-000 - Fone +55 11 4136-1455
Araçariguama - SP

C.M.A.
FL. N. 12

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

39ª Sessão Ordinária de 05 de dezembro de 2023

Edital

Ordem da votação 11	Nr. do item 27	Sub. item 0	Bloco 0	Turno de Votação Votação	Tipo de Votação Nominal	Presentes 11
Descrição Projeto de Lei nº 28/2023					Ausentes 0	
Proponente Mesa Diretora 2023/2024					SIM 10	
Ementa Concede abono aos servidores do Quadro da Câmara Municipal, nos termos que especifica					NÃO 0	
					ABST. 0	
					VOTOS 10	
					Quorum MABS	
Inicio votação 16:27:01	Término votação 16:27:33	Duração votação 00:00:32	Status CONCLUÍDO	Presidente vota N	APROVADO	

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Bahia Cabeleireiro	AVANTE	2V	16:27:08	S	
Baixinho	PODE	2S	16:27:05	S	
Celso Ursulino	PSD	..	16:27:17	S	
Dr. Marco Dal Bello	PTB	PR	16:27:01	...	NÃO VOTA
Helton da Van	PSD	..	16:27:09	S	
Lili Marques	REPUBLICANOS	1V	16:27:12	S	
Mario Santos	PTB	..	16:27:17	S	
Milton da Costa	PL	..	16:27:08	S	
Nadian	PL	..	16:27:06	S	
Paulo Volcov	PODE	1S	16:27:27	S	
Profª Iara Costa	AVANTE	..	16:27:08	S	

Marco Paulo Dal Bello
Presidente

Paulo Volcov